

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AIUABA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 001/2026

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE AIUABA**, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, torna público o Edital de Abertura de **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA COMPOSIÇÃO DO BANCO DE GESTORES ESCOLARES PARA O PROVIMENTO DOS CARGOS EM COMISSÃO DE DIRETOR ESCOLAR E COORDENADOR PEDAGÓGICO** PARA LOTAÇÃO NAS UNIDADES DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DE AIUABA - CE, e contratação temporária de **PROFESSOR NÍVEL I**, de excepcional interesse público, amparada no art. 37, IX da Constituição da República e na Lei Municipal nº 277/2025 de 25 de junho de 2025, conforme disposto no Anexo I deste Edital, a fim de atender às necessidades temporárias de excepcional interesse público e suprir as carências existentes no âmbito desta Secretaria.

1.1 Este Processo Seletivo Simplificado reger-se-á, em todas as suas etapas, pelas normas constantes neste Edital, publicado no site <https://www.aiuaba.ce.gov.br/> e no www.institutokarius.com.

1.2 O presente Processo Seletivo Simplificado será regido por este Edital e executado pelo **INSTITUTO KARIUS**, inscrito no CNPJ sob o nº 10.773.750/0001-50, localizado na Rua Dr. Plácido Cidade Nuvens, nº 394, Centro, Santana do Cariri - CE, sob sua total responsabilidade, obedecida às normas deste edital.

1.3 Será de responsabilidade da Comissão para Acompanhamento do Processo Seletivo, instituída pela Portaria nº 27/2026, de janeiro de 2026, o que segue:

- a) Acompanhar e Fiscalizar a execução do Processo Seletivo para que o Instituto KARIUS realize todas as etapas dentro do prazo estipulado no Anexo II, cronograma geral;
- b) Atender e providenciar dentro dos prazos previstos, os procedimentos operacionais necessários a realização do Processo Seletivo referente as obrigações da Secretaria Municipal de Educação de Aiuaaba-CE;
- c) Prestar total apoio ao Instituto KARIUS, executora do Processo Seletivo Simplificado;
- d) O Instituto KARIUS e a Comissão de acompanhamento dos procedimentos deste Processo Seletivo Simplificado, reservam-se ao direito de alterar no interesse da administração ou acontecimentos que o justifiquem, o Cronograma Previsto do Processo Seletivo Público e dar ampla divulgação da alteração através do site <https://www.aiuaba.ce.gov.br/> e no www.institutokarius.com.

1.4 É DE RESPONSABILIDADE EXCLUSIVA DO CANDIDATO, ACOMPANHAR todas as etapas do Cronograma e as publicações disponibilizadas no site <https://www.aiuaba.ce.gov.br/> e no www.institutokarius.com.

1.5 Os prazos definidos neste Edital serão contados em dias corridos, desconsiderando-se o do início e incluindo-se o do final.

1.6 Os prazos somente começam a correr em dias úteis, considerando-se prorrogado até o primeiro dia útil seguinte, o prazo vencido em dia em que não haja expediente.

1.7 As contratações serão realizadas conforme a necessidade da Administração Pública Municipal para suprir as carências temporárias e pelo prazo máximo de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogada por igual período, e se regerá pelo Regime Jurídico Único do município.

1.8 O PROCESSO SELETIVO SERÁ COMPOSTO DE:

COMPOSIÇÃO DO BANCO DE GESTORES ESCOLARES: DIRETORES ESCOLARES E COORDENADORES PEDAGÓGICOS E CONTRATAÇÃO PROFESSOR NÍVEL I	
1ª ETAPA	Prova Objetiva, de caráter eliminatório.
2ª ETAPA	Prova de títulos de caráter classificatório
3ª ETAPA	Apresentação do Plano de Gestão Escolar – de caráter classificatório e Entrevista de caráter classificatório.

1.8.1 Serão CONVOCADOS para etapas seguintes, os candidatos não eliminados e melhores classificados na 1ª etapa.

1.8.2 Somente poderá compor o banco de gestores (Diretor e Coordenador) e ser contratado (professor nível I), ambos, em caso de necessidade da Administração Pública Municipal, o candidato que, após participar de todas as etapas previstas, for aprovado e classificado.

2. DOS CARGOS, DOS REQUISITOS MÍNIMOS, DA REMUNERAÇÃO E DAS VAGAS

2.1 DIRETORES ESCOLARES, COORDENADORES PEDAGÓGICOS, E CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR NÍVEL I.

2.1.1 O valor da remuneração corresponderá ao instituído pela Lei Municipal 277/2025 e presentes no **ANEXO I** deste Edital.

2.1.2 O processo seletivo contará com vagas para o cargo de Diretor Escolar, para o cargo de Coordenador Pedagógico e vagas para Professor Nível I, cuja delimitação das áreas (urbanas e rurais), bem como os requisitos mínimos, estão estabelecidas respectivamente, conforme o **ANEXO I** deste Edital.

2.1.3 DAS VAGAS

a) 95% das vagas destinadas à ampla concorrência para o cargo;

b) 5% das vagas destinadas às pessoas com deficiência, conforme o Decreto Federal N.º 9.508/2018;

2.1.4. Os (As) candidatos(as) que desejarem concorrer às vagas reservadas para PcD, bem como, deverão manifestar essa opção no momento da inscrição e apresentar, obrigatoriamente, a documentação comprobatória no ato da entrega dos documentos.

2.1.5. Para candidatos(as) com deficiência:

- a) Laudo médico original ou cópia autenticada, emitido há no máximo 12 (doze) meses, contendo: identificação do profissional emissor (com CRM); descrição da deficiência, com referência ao código da Classificação Internacional de Doenças (CID); grau, tipo ou nível da deficiência; declaração expressa de compatibilidade com o exercício da função pretendida;
- b) O não atendimento de qualquer desses requisitos acarretará a desclassificação na condição de cotista PcD, sendo o(a) candidato(a) remanejado(a) para a lista de ampla concorrência.
- c) Não haverá edital complementar para PcD.
- d) A ausência de documentação completa ou incompatibilidade verificada implicará perda do direito à vaga reservada, conforme as disposições deste edital.

3. DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

3.1 Consideram-se atividades do cargo de Diretor Escolar e Coordenador Pedagógico, nas suas respectivas áreas de atuação, as descritas na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, Plano de Cargos e Carreira do Magistério do Município de Aiuaba, da Matriz Nacional Comum de Competências do Diretor Escolar e Base Nacional Comum Curricular - BNCC

4. DO LOCAL DE TRABALHO E DA CARGA HORÁRIA

4.1 O local de lotação e respectivo horário de trabalho, serão determinados EXCLUSIVAMENTE pelo Município de Aiuaba-CE, conforme os interesses e as necessidades da Administração Pública.

4.2 O candidato que, convocado para a contratação temporária, não aceitar o local e horário de trabalho indicado, conforme interesse e necessidade da Administração Pública, será excluído do certame.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos no **ANEXO I**. No momento da inscrição, o candidato deverá observar a oferta de vagas do quadro constante do **ANEXO I** deste edital. Uma vez efetivada a inscrição não será permitida a sua alteração no que se refere à opção de área para a qual se inscreveu.

5.2 As inscrições serão realizadas de forma presencial, conforme cronograma de eventos, descritos no **Anexo II** do presente Edital, publicadas no site <https://www.aiuaba.ce.gov.br/> e no www.institutokarius.com.

5.3 A inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

5.4 A inobservância do subitem anterior acarretará na desclassificação do candidato.

5.5 **No ato da inscrição serão necessários os seguintes documentos:**

- a) Cópia, autenticada ou acompanhada do original, do RG e CPF;
- b) Cópia, autenticada ou acompanhada do original, do Comprovante de quitação eleitoral ou a certidão de quitação eleitoral.
- c) Cópia, autenticada ou acompanhada do original, de comprovante de residência;
- d) Ficha de inscrição preenchida e assinada pelo candidato (**ANEXO III**).
- e) Cópia, autenticada ou acompanhada do original do Comprovante de quitação militar

(sexo masculino).

f) Laudo médico original ou cópia autenticada, emitido há no máximo 12 (doze) meses, contendo: identificação do profissional emissor (com CRM); descrição da deficiência, com referência ao código da Classificação Internacional de Doenças (CID); grau, tipo ou nível da deficiência; declaração expressa de compatibilidade com o exercício da função pretendida;

(Para candidatos (as) com deficiência)

5.6 Serão aceitos como comprovantes de residência, fatura de conta de energia elétrica, água e esgoto, telefone fixo, cartão de crédito.

5.7 A impressão e o preenchimento da ficha de inscrição (ANEXO III) são de responsabilidades única e exclusiva do candidato.

5.8 Constatada qualquer irregularidade, será a inscrição anulada, bem como todos os atos dela decorrentes, acarretando a exclusão do candidato do processo seletivo.

5.9 Os documentos deverão estar em condições plenas de legibilidade e manuseio, de forma a permitirem, com clareza, a identificação do candidato e deverão conter, obrigatoriamente, filiação, fotografia, data de nascimento e órgão expedidor.

5.10 As informações prestadas na Ficha de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, cabendo ao Instituto KARIUS o direito de excluir do certame o candidato que preenchê-la com dados incorretos ou rasurados, bem como o candidato que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente.

5.11 É vedada a inscrição condicional, a extemporânea, a via postal, a via fax ou a via correio eletrônico.

5.12 O nome social constará por escrito nos documentos do Processo Seletivo Público, antes do respectivo nome civil, separado por um “hífen”.

5.13 O candidato que optar por utilizar seu nome social deverá obrigatoriamente, apresentar um documento oficial, que lhe garanta essa situação, nos termos deste Edital.

5.14 Não será cobrada taxa de inscrição.

6. DAS ETAPAS

6. DAS PROVAS

6.1 DA PRIMEIRA ETAPA - PROVA OBJETIVA

6.1.1 As provas objetivas de múltipla escolha serão de caráter eliminatório e classificatório e serão aplicadas a todos os candidatos inscritos para os cargos de Diretor Escolar, Coordenador Pedagógico e Professor Nível I.

6.1.2 Cada questão apresentará cinco alternativas (A, B, C, D e E) e uma única resposta correta. As questões serão elaboradas de acordo com os conteúdos programáticos, descritos no Anexo V, parte integrante deste Edital.

6.1.3 4 Será eliminado da seleção o candidato que obtiver, na prova da primeira etapa, pontuação inferior à 5(cinco) pontos;

6.1.4 O conteúdo das provas, bem como o número de questões e seu respectivo peso estão descritos na tabela abaixo:

DISCIPLINA	Nº DE QUESTÕES	PESO	TOTAL
------------	----------------	------	-------

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	20	0,5	10,0 pontos
T O T A L			10,0 Pontos

6.2 DA APLICAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

6.2.1 A prova objetiva será realizada no dia 14 DE MARÇO DE 2026 e serão aplicadas no Município de Aiuaba-CE, das 9h as 12h, horário de Brasília, conforme programação presente no Anexo II, em local a ser informado nas publicações oficiais no site www.institutokarius.com e no <https://www.aiuaba.ce.gov.br/>.

6.2.2 a prova objetiva terá duração de 03 (três) horas e o candidato somente poderá retirar-se da sala de aplicação da prova depois de transcorridos 40 (quarenta) minutos do início da mesma.

6.2.3 O candidato deve comparecer ao local designado para a prova, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, munido de:

- a) **Original de um dos documentos de identidade com foto a seguir:** Cédula de Identidade (RG), Carteira de Órgão ou Conselho de Classe, Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), Certificado Militar e Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da Lei n.º 9.503/97);
- b) Caneta esferográfica de tinta preta ou azul.

6.2.4 Somente será admitido na sala de prova o candidato que apresentar um dos documentos discriminados na alínea “a” do subitem anterior, desde que permita, com clareza, a sua identificação.

6.2.5 O comprovante de inscrição não terá validade como documento de identidade.

6.2.6 Não serão aceitos, por serem documentos destinados a outros fins, Boletim de Ocorrência, Protocolos, Certidão de Nascimento, Título Eleitoral, Carteira Nacional de Habilitação emitida anteriormente à Lei 9.503/97, Carteira de Estudante, Crachás, Identidade Funcional de natureza pública ou privada.

6.2.7 Não serão aceitos protocolos, cópias dos documentos citados, ainda que autenticadas, ou quaisquer outros documentos não constantes deste Edital.

6.2.8 Não haverá segunda chamada seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.

6.2.9 No dia da realização da prova, não será permitido ao candidato consultas bibliográficas de qualquer espécie, bem como usar no local de exame armas ou aparelhos eletrônicos (celular, smartphone, tablets, relógios digitais, gravador, notebook etc.), boné, gorro, chapéu e óculos de sol. O descumprimento desta instrução implicará na eliminação do candidato, caracterizando-se tentativa de fraude. A Comissão recomenda que o candidato não leve nenhum dos objetos citados, no dia de realização das provas.

6.2.10 O Instituto KARIUS e a Comissão de Acompanhamento deste Processo Seletivo Simplificado não se responsabilizarão por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas.

6.2.11 Será eliminado do Processo Seletivo Simplificado o candidato que:

- a) Durante a realização da prova, for surpreendido comunicando-se com outro candidato ou com terceiros, verbalmente, por escrito ou por qualquer outro meio de comunicação;
- b) Utilizar livros e impressos não permitidos, máquina de calcular, telefone celular, rádio,

ou seja, qualquer utensílio que emita informações, ou ainda, aquele que adotar qualquer atitude buscando informações relativas a respostas da prova;

- c) Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos para obter aprovação;
- d) Não devolver o Cartão-Resposta e o caderno de prova ao término de sua prova, antes de sair da sala.
- e) Ausentar-se do recinto da prova sem permissão;
- f) Deixar de assinar o cartão resposta e/ou a lista de presença, quando solicitado pelo fiscal de sala na aplicação da prova;
- g) Não atender às determinações deste Edital

6.2.12 A candidata que tiver a necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá levar um acompanhante, maior de idade, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança. A candidata nesta condição que não levar acompanhante não realizará a prova.

6.2.13 A solicitação de condições especiais será atendida obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade.

6.2.14 Para a realização da prova objetiva, o candidato lerá as questões no caderno de questões e marcará suas respostas na Folha de Respostas, com caneta esferográfica de tinta azul ou preta. A Folha de Respostas é o único documento válido para correção.

6.2.15 Não serão contadas questões não respondidas, nem questões que contenham mais de uma resposta (mesmo que uma delas esteja correta), emendas ou rasuras, ainda que legível.

6.2.16 Caso seja anulada alguma questão da prova escrita a pontuação correspondente será atribuída a todos os candidatos.

6.2.17 Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou assinatura, prejudicando o desempenho do candidato.

6.2.18 Em hipótese alguma, haverá substituição da Folha de Respostas por erro do candidato. Ao terminar a prova, o candidato entregará ao fiscal o caderno de prova e a folha de respostas.

6.3 DA SEGUNDA ETAPA - PROVA DE TÍTULOS

6.3.1 A Prova de Títulos será realizada junto com a inscrição do candidato, conforme programação presente no Anexo II deste Edital, obedecendo a sequência e horários a serem divulgados no endereço eletrônico www.institutokarius.com.

6.3.2 A comprovação de títulos deverá ser entregue em envelope, identificado com o nome do candidato, na data da inscrição, contendo o Curriculum Vitae Padronizado, devidamente preenchido e assinado disponibilizado no Anexo VI, juntamente com cópia autenticada ou acompanhada dos originais da documentação comprobatória, que deverá ser conferida pelo número de documentos entregue e protocolada pela equipe responsável do Instituto Karius, lacrada e assinada.

6.3.3 A equipe responsável pelo recebimento dos títulos não poderá emitir nenhum juízo de valor a respeito da documentação protocolada.

6.3.4 A prova de títulos, de caráter classificatório.

6.3.5 A prova de título para os cargos de Diretor Escolar, Coordenador Pedagógico e Professor Nível I, totalizará o valor de 10 (dez) pontos e será realizada conforme os títulos e quesitos descritos no quadro abaixo:

CARGO DIRETOR ESCOLAR E COORDENADOR PEDAGÓGICO

TÍTULO	VALOR POR TÍTULO OU ANO DE EXPERIÊNCIA	TOTAL MÁXIMO DE PONTOS DO QUESITO
Experiência de trabalho no exercício da função de magistério.	1,0	3,0
Certificado de pós-graduação lato sensu (especialização), em gestão escolar, com carga horária mínima de 360 h/a.	2,0	2,0
Diploma de graduação em pedagogia ou qualquer área de educação.	1,0	1,0
Certificado de capacitação na área de atuação, com carga horária mínima de 80h/a	0,5	1,0
Certificado de capacitação na área de atuação, com carga horária mínima de 120h/a	0,5	1,0
Curso de mestrado (educação)	1,0	1,0
Curso de doutorado	1,0	1,0
PONTUAÇÃO TOTAL		10,0 pontos

PROFESSOR NÍVEL I

TÍTULO	VALOR POR TÍTULO OU ANO DE EXPERIÊNCIA	TOTAL MÁXIMO DE PONTOS DO QUESITO
Experiência de trabalho no exercício da função de magistério.	1,0	3,0
Certificado de pós-graduação lato sensu (especialização), em qualquer área de educação, com carga horária mínima de 360 h/a.	1,0	2,0
Diploma de graduação em pedagogia ou qualquer área de educação.	1,0	1,0
Certificado de capacitação na área de atuação, com carga horária mínima de 80h/a	0,5	1,0
Certificado de capacitação na área de atuação, com carga horária mínima de 120h/a	0,5	1,0
Curso de mestrado (educação)	1,0	1,0

Curso de doutorado	1,0	1,0
PONTUAÇÃO TOTAL		10,0 pontos

6.4 TERCEIRA ETAPA – APRESENTAÇÃO DO PLANO DE GESTÃO ESCOLAR E ENTREVISTA

6.4.1 A terceira etapa, para o cargo de Diretor Escolar, consistirá na avaliação do Plano de Gestão Escolar que deverá ser escrito e entregue ao Instituto Karius, de acordo com as informações do ANEXO II e entrevista, para o cargo de coordenador pedagógico a entrevista.

6.4.2 O Plano de Gestão Escolar deverá ser especificado em formulário padronizado, conforme orientações do **Anexo VI**, devendo explicitar neste: aspectos pedagógicos, administrativos e financeiros prioritários para a gestão do candidato; Plano de Ação tendo por base objetivos estratégicos e em consonância com os Programas e documentos oficiais Federais e Estaduais; Apresentar estratégias para preservação do patrimônio público e participação da comunidade no cotidiano escolar, na gestão dos recursos financeiros e no acompanhamento/avaliação das ações pedagógicas;

6.4.3 Será atribuída pontuação máxima de 10 (dez) pontos, estipulada conforme espelho de análise do Plano de Gestão Escolar.

6.4.4 Esta etapa terá caráter classificatório, onde serão avaliadas pela banca examinadora, aspectos como: norma culta da Língua Portuguesa, clareza, objetividade e plausibilidade; Adequação aos documentos oficiais do Ministério da Educação MEC e da Secretaria Estadual de Educação SEDUC, Programas Federais e Estaduais, conforme os quesitos a seguir:

QUESITO	TOTAL MÁXIMO DO QUESITO
Norma culta da Língua Portuguesa	2,5
Programas Federais e Estaduais	2,5
Documentos oficiais (BNCC, LDB, DCRC)	2,5
Clareza, objetividade e plausibilidade	2,5
TOTAL FINAL	10

6.4.5 O candidato não poderá alegar desconhecimento da data e local da etapa, como justificativa de sua ausência. O não comparecimento, qualquer que seja o motivo, será considerado como desistência do candidato e resultará em sua eliminação do Processo Seletivo Simplificado.

6.4.6 Não será permitida a participação em data, local e horário diferentes do estabelecido, seja qual for o motivo alegado.

6.5 DA ENTREVISTA

A entrevista para todos os cargos Diretor Escolar, Coordenador Pedagógico e Professor Nível I, que avaliará as competências e habilidades profissionais será realizada conforme cronograma presente no Anexo II, seguindo as informações sobre local e horário que estarão no ANEXO II.

6.5.1 Esta etapa terá caráter classificatório, onde serão avaliadas a capacidade de responder corretamente aos questionamentos da banca examinadora, observando o que segue: capacidade de se expressar com clareza e objetividade; habilidade e competências profissionais, conhecimento sobre as funções e atribuições do cargo.

QUESITO	TOTAL MÁXIMO DO QUESITO
Conhecimentos sobre a função de Diretor Escolar, Coordenador Pedagógico e Professor Nível I.	3,0
Clareza e objetividade	3,0
Habilidades e competências profissionais	4,0
TOTAL FINAL	10

7. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

7.1 O resultado final será obtido através da fórmula abaixo:

DIRETOR ESCOLAR Pontuação obtida na primeira etapa (prova objetiva) + pontuação obtida na segunda etapa (prova de títulos) + pontuação obtida na terceira etapa (apresentação do plano de gestão e entrevista) / 4.

$$\frac{PO + PT + AGE + E}{4}$$

PO: PROVA OBJETIVA

PT: PROVA DE TÍTULOS

AGE: APRESENTAÇÃO DO PLANO DE GESTÃO ESCOLAR

E: ENTREVISTA

COORDENADOR PEDAGÓGICO Pontuação obtida na primeira etapa (prova objetiva) + pontuação obtida na segunda etapa (prova de títulos) + pontuação obtida na terceira etapa (entrevista) / 3.

$$\frac{PO + PT + E}{3}$$

PO: PROVA OBJETIVA

PT: PROVA DE TÍTULOS

E: ENTREVISTA

PROFESSOR NÍVEL I - Pontuação obtida na primeira etapa (prova objetiva) + pontuação obtida na segunda etapa (prova de títulos) + pontuação obtida na terceira etapa (entrevista) / 3.

PO + PT + E /3

PO: PROVA OBJETIVA

PT: PROVA DE TÍTULOS

E: ENTREVISTA

7.2 CRITÉRIOS DE DESEMPATE

7.2.1 Em caso de empate dar-se-á preferência ao candidato que:

- a) Maior nota na prova objetiva;
- b) Maior nota na prova de títulos
- c) Tiver idade mais elevada;

8. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

8.1 Serão admitidos os recursos impetrados quanto a:

- a) Da homologação das inscrições;
- b) Resultado preliminar e oficial da prova objetiva e de títulos;
- c) Resultado preliminar da apresentação do plano de gestão;
- d) Resultado preliminar da Entrevista;
- e) Resultado oficial do Processo Seletivo Simplificado.

8.2. A solicitação dos recursos citados no subitem anterior deverá ser interposta em até 01 (um) dia útil a contar da divulgação dos resultados, conforme cronograma presente no Anexo II.

8.3 Admitir-se-á um único recurso para cada etapa, sendo desconsiderado recurso de igual teor.

8.4 Somente serão apreciados os recursos interpostos dentro do prazo citado no subitem 8.2, com indicação do nome do candidato.

8.6 Os recursos deverão ser interpostos, conforme as orientações nas publicações oficiais no site: <https://www.aiuaba.ce.gov.br/> e www.institutokarius.com.

8.7. O recurso interposto não terá efeito suspensivo e aquele que for interposto fora do respectivo prazo não será aceito.

8.8. O Instituto KARIUS é a instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

8.9. Os recursos serão analisados pela banca no prazo de até 02 (dois) dias úteis, a contar do dia seguinte ao último dia do prazo de recebimento.

8.10 Em caso de análise de documento (s)/título(s) não será aceito a substituições dos mesmos durante a interposição de recurso

8.11. Será divulgado a resposta dos recursos interpostos respeitando as etapas estabelecidas no cronograma de execução do processo seletivo.

9. DA CONTRATAÇÃO

9.1 As contratações serão realizadas conforme a necessidade da Administração Pública Municipal para suprir as carências temporárias e pelo prazo máximo determinado de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogada por igual período, na forma disposta na Lei 277/2025, sendo efetuada se for atendida as seguintes condições/requisitos:

- a) Ter participado e sido aprovado em todas as etapas do Processo Seletivo Simplificado (Inscrição, Prova Objetiva, Prova de Títulos, Apresentação de Plano de Gestão, Entrevista;
- b) Ter nacionalidade brasileira na forma da Lei;
- c) Ter idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos;
- d) No caso do sexo masculino, estar em dia com o Serviço Militar;
- e) Ser eleitor, estar quite com a Justiça Eleitoral;
- f) Ter concluído o grau de escolaridade mínima para o exercício da função, Diretor Escolar – Licenciatura Plena em Pedagogia ou Especialização em Gestão Escolar.

9.2 A contratação dos candidatos ao cargo de Professor Nível I, obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos aprovados, observada a necessidade da Administração.

9.3 Os Gestores Escolares (Diretor e Coordenador Pedagógico) irão compor um **BANCO DE GESTORES**, sendo estes convidados a exercerem as funções de Diretor Escolar e Coordenador Pedagógico, a critério exclusivo do Chefe do Poder Executivo e /ou do Secretário Municipal de Educação.

9.4 A aprovação no Processo Seletivo Simplificado para o cargo de Professor Nível I, não gera direito à contratação, mas esta, quando se fizer, respeitará a ordem de classificação final.

9.5 O candidato não poderá alegar desconhecimento da data e local, como justificativa de sua ausência. O não comparecimento, qualquer que seja o motivo, será considerado como desistência do candidato e resultará em sua eliminação do Processo Seletivo Simplificado.

9.6 O cadastro reserva destina-se às futuras contratações que se fizerem necessárias, de acordo com as disponibilidades orçamentárias.

9.7 Os candidatos no ato da contratação deverão apresentar CÓPIA simples dos seguintes documentos de contratação (com frente e verso legíveis):

- a) RG;
- b) CPF;
- c) PIS/PASEP;
- d) Título de Eleitor e comprovante de última votação;
- e) Certificado de Reservista (se do sexo masculino);
- f) Certidão de Nascimento / Casamento ou Averbação de Desquite;
- g) Certidão de Nascimento filhos menores de 18 anos;
- h) Carteira de Vacinação Pessoal;
- i) Carteira de Vacinação filhos até 5 anos;
- j) Certificado de Escolaridade;
- k) Comprovante de Residência;
- l) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
- m) Atestado de Saúde Ocupacional – ASO.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. O Edital, bem como todas as outras informações a serem publicadas, será disponibilizado na íntegra através do site www.institutokarius.com, <https://www.aiuaba.ce.gov.br/> .

10.2 Será de responsabilidade exclusiva do candidato o acompanhamento das divulgações e a identificação correta da data, horário e local de realização das etapas do processo seletivo simplificado e o seu comparecimento nos horários determinados;

10.3 A ausência do candidato em qualquer uma das etapas do processo seletivo implicará diretamente em sua desclassificação, seja qual for o motivo;

10.4 O Processo Seletivo Simplificado terá validade de 2 (dois) anos a partir da data de sua homologação podendo ser prorrogado por igual período. Os candidatos aprovados poderão ser admitidos para as vagas existentes durante o prazo de validade deste Processo Seletivo, de acordo com a necessidade do município;

10.5 A inexatidão das afirmativas e/ou irregularidades dos documentos apresentados, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial na ocasião da contratação, acarretarão a nulidade da inscrição e desqualificação do candidato, com todas as suas decorrências, sem prejuízo de medidas de ordem administrativa, civil e criminal.

Aiuaba, CE, 25 de fevereiro de 2026

Secretária Municipal de Educação

ANEXO I
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2026 EDITAL Nº 001/2026

DOS CARGOS, DOS REQUISITOS MÍNIMOS, DA REMUNERAÇÃO E DAS VAGAS						
CARGOS	EXIGÊNCIA /HABILITAÇÃO	VAGAS	CAD. DE RESERVA	PCD	CARGA HORÁRIA SEMANAL	REMUNE RAÇÃO
DIRETOR ESCOLAR	ENSINO SUPERIOR COMPLETO EM PEDAGOGIA OU CURSO DE LICENCIATURA PLENA COM ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO OU ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR.	08	, -	01	40h	Gratificação ou remuneração conforme Lei 277/2025
COORDENADOR PEDAGÓGICO	CURSO DE LICENCIATURA PLENA EM QUALQUER ÁREA.	15	-	01	40H	Gratificação ou remuneração conforme Lei 277/2025
PROFESSOR NIVEL I	CURSO DE LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA OU OUTRA ÁREA.	08	04	01	40H	Gratificação ou remuneração conforme Lei 277/2025

ANEXO II

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2026 EDITAL Nº 001/2026

CRONOGRAMA – RESUMO PARA ACOMPANHAMENTO DO CANDIDATO

DATA	EVENTO
25 a 27/02/2026	PERÍODO PARA PUBLICAÇÃO E DIVULGAÇÃO DO EDITAL.
02 e 03/03/2026	PERÍODO DE INSCRIÇÕES E ENTREGA DE TÍTULOS
06/03/2026	DIVULGAÇÃO PRELIMINAR DOS CANDIDATOS INSCRITOS E PERÍODO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO DAS INSCRIÇÕES.
09/03/2026	RESULTADO OFICIAL DOS INSCRITOS APÓS INTERPOSIÇÃO DE RECURSO.
14/03/2026	PROVA OBJETIVA
16/03/2026	DIVULGAÇÃO DO GABARITO PRELIMINAR
16/03/2026	PERÍODO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO AO GABARITO PRELIMINAR
20/03/2026	RESULTADO PRELIMINAR DA PRIMEIRA ETAPA
20/03/2026	PERÍODO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO AO RESULTADO PRELIMINAR DA PRIMEIRA ETAPA
23/03/2026	RESULTADO OFICIAL DA PRIMEIRA ETAPA
23/03/2026	CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DO PLANO DE GESTÃO ESCOLAR E ENTREVISTA (DIRETOR ESCOLAR) CONVOCAÇÃO PARA ENTREVISTA (COORDENADOR ESCOLAR E PROFESSOR)
25/03/2026 a 27/03/2026	APRESENTAÇÃO DO PLANO DE GESTÃO E ENTREVISTA (DIRETOR ESCOLAR) ENTREVISTA (COORDENADOR E PROFESSOR) – TERCEIRA ETAPA
30/03/2026	RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA DE TÍTULOS - SEGUNDA ETAPA
30/03/2026	PERÍODO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO AO RESULTADO PRELIMINAR DA SEGUNDA ETAPA
31/03/2026	RESULTADO PRELIMINAR DA ENTREVISTA E APRESENTAÇÃO DO PLANO DE GESTÃO – TERCEIRA ETAPA (DIRETOR ESCOLAR)
31/03/2026	RESULTADO PRELIMINAR DA ENTREVISTA -TERCEIRA ETAPA (COORDENADOR PEDAGÓGICO E PROFESSOR)
31/03/2026	PERÍODO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO AO RESULTADO PRELIMINAR DA TERCEIRA ETAPA
02/04/2026	RESULTADO OFICIAL DA SEGUNDA E TERCEIRA ETAPA APÓS RECURSOS.

06/03/2026	RESULTADO FINAL DOS CANDIDATOS APROVADOS NA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO.
------------	---

ANEXO III

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2026 EDITAL Nº 001/2026

FICHA DE INSCRIÇÃO

Foto 3 x 4

Nº DA INSCRIÇÃO: _____

Nome do Candidato (a): _____

Data de Nascimento:

Naturalidade:

Sexo: M () F ()

RG:

CPF:

() Ampla Concorrência () PcD

Telefone para contato:

Função Pretendida:

Endereço:

Nº

Bairro:

Aiuaba – Ceará _____ de _____ de _____

Assinatura do candidato

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

NOME DO CANDIDATO _____

CPF _____ **FUNÇÃO PRETENDIDA** _____

() Ampla Concorrência () PcD

RESPONSÁVEL PELA INSCRIÇÃO _____

DATA ____/____/____

ANEXO IV

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2026 EDITAL Nº 001/2026

CURRÍCULUM VITAE PADRONIZADO

DIRETOR ESCOLAR E COORDENADOR PEDAGÓGICO

Eu, _____, inscrito no CPF sob o nº _____, candidato (a) à Função de _____, apresento e declaro ser de minha exclusiva responsabilidade o preenchimento das informações apresentadas e que os títulos, declarações e documentos a seguir relacionados são verdadeiros e válidos na forma da Lei, sendo comprovados mediante cópias em anexo autenticadas que compõem este currículo padronizado, para fins de atribuição de pontos através da análise curricular pela Comissão Executiva do Processo Seletivo, com vistas à atribuição da nota na Análise Curricular.

TÍTULO	VALOR POR TÍTULO OU ANO DE EXPERIÊNCIA	TOTAL MÁXIMO DE PONTOS DO QUESITO
Experiência de trabalho no exercício da função de magistério.	1,0	
Certificado de pós-graduação lato sensu (especialização), em gestão escolar, com carga horária mínima de 360 h/a.	2,0	
Diploma de graduação em pedagogia ou qualquer área de educação.	1,0	
Certificado de capacitação na área de atuação, com carga horária mínima de 80h/a	0,5	
Certificado de capacitação na área de atuação, com carga horária mínima de 120h/a	0,5	
Curso de mestrado (educação)	1,0	
Curso de doutorado	1,0	
PONTUAÇÃO TOTAL		

Aiuaba– Ceará _____ de _____ de _____.

Assinatura do candidato

ANEXO IV

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2026 EDITAL Nº 001/2026

CURRÍCULUM VITAE PADRONIZADO

PROFESSOR NÍVEL I

Eu, _____, inscrito no CPF sob o nº _____, candidato (a) à Função de _____, apresento e declaro ser de minha exclusiva responsabilidade o preenchimento das informações apresentadas e que os títulos, declarações e documentos a seguir relacionados são verdadeiros e válidos na forma da Lei, sendo comprovados mediante cópias em anexo autenticadas que compõem este currículo padronizado, para fins de atribuição de pontos através da análise curricular pela Comissão Executiva do Processo Seletivo, com vistas à atribuição da nota na Análise Curricular.

TÍTULO	VALOR POR TÍTULO OU ANO DE EXPERIÊNCIA	TOTAL MÁXIMO DE PONTOS DO QUESITO
Experiência de trabalho no exercício da função de magistério.	1,0	
Certificado de pós-graduação lato sensu (especialização), em qualquer área de educação, com carga horária mínima de 360 h/a.	1,0	
Diploma de graduação em pedagogia ou qualquer área de educação.	1,0	
Certificado de capacitação na área de atuação, com carga horária mínima de 80h/a	0,5	
Certificado de capacitação na área de atuação, com carga horária mínima de 120h/a	0,5	
Curso de mestrado (educação)	1,0	
Curso de doutorado	1,0	
PONTUAÇÃO TOTAL		

Aiuaba– Ceará _____ de _____ de _____.

Assinatura do candidato

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2026 EDITAL Nº 001/2026

ANEXO V

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

DIRETOR ESCOLAR E COORDENADOR PEDAGÓGICO	
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	Gestão Democrática e Participativa; Projeto Político Pedagógico; Regimento Escolar; Planejamento (tipos e etapas); Metodologias; Avaliação (em larga escala, institucional e da aprendizagem); Educação inclusiva; Educação de Jovens e Adultos; Estatuto da Criança e do Adolescente– ECA; A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional– 9.394/96; Liderança escolar; Documento Curricular referencial do Ceará - DCRC; As Diretrizes Curriculares Nacionais; Base Nacional Comum Curricular - BNCC; Plano Nacional de Educação – PNE; Plano Municipal de Educação – PME; Educação em Tempo Integral - Matriz Nacional Comum de Competências do Diretor Escolar, Ação da coordenação pedagógica em relação à aprendizagem, ao desenvolvimento dos alunos, aos organismos coletivos da escola e à participação da família, Desafios contemporâneos da educação; Resolução de conflitos.
PROFESSOR NÍVEL I	
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	Resolução n.05 de 17 de dezembro de 2009: Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil; Critérios para um Atendimento em Creches que respeite os Direitos Fundamentais das Crianças; Base Nacional Comum Curricular para a Educação Infantil (BNCC); 4. Conceitos e concepções de criança e de infância; 5. As contribuições de Friedrich Fröebel, Maria Montessori, John Dewey e Loris Malaguzzi para a Educação Infantil; 6. As diversas linguagens das crianças; 7. O brincar, as brincadeiras e os brinquedos; 8. Rotinas na Educação Infantil: organização do tempo, do espaço, dos materiais e das atividades; 9. Diversidade na Educação Infantil; 10. Literatura Infantil.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2026 EDITAL Nº 001/2026

ANEXO VI

PLANO DE GESTÃO ESCOLAR

I – Identificação do candidato.

II – Apresentação (descrever sua trajetória na educação).

III – Justificativa (justificar o motivo pelo qual escolheu o cargo de Direção Escolar, como desenvolverá um trabalho de gestão democrática).

IV – Objetivos:

OBJETIVO ESTRATÉGICO 1

Ampliar o acesso, garantir a permanência e assegurar oportunidade de aprendizagens dos alunos de forma inclusiva e com promoção da equidade na rede municipal.

OBJETIVO ESTRATÉGICO 2

Valorizar os profissionais da educação, assegurando a melhoria das condições de trabalho e oportunidades de formação e desenvolvimento pessoal e profissional.

OBJETIVO ESTRATÉGICO 3

Promover a gestão democrática do ensino com base na BNCC e no PPP, alinhada ao desenvolvimento integral dos alunos, fortalecendo o protagonismo estudantil, inclusão social e o desenvolvimento das aprendizagens.

V – Metas/ Ações:

Ampliação do acesso e permanência, assegurando oportunidades de aprendizagens, de forma inclusiva e com promoção da equidade na rede municipal.

Valorização dos profissionais da Educação, melhoria das condições de trabalho e oportunidades de formação e desenvolvimento pessoal e profissional.

Garantia de educação integral nas escolas, implementando Programas e projetos, fortalecendo o protagonismo estudantil e a inclusão social.

VI – Plano de Ação (Elaborar um plano de ação para operacionalizar cada uma das metas/ações no item V).

VII – Relatar como fará o acompanhamento do trabalho pedagógico e administrativo, como será a relação família e escola, a formação continuada, como fará a manutenção da estrutura física, dos recursos financeiros.

O PLANO DE GESTÃO DEVE SER ENVIADO EM ARQUIVO NO FORMATO PDF, ANEXADO AO FORMULÁRIO PADRÃO DE ACORDO COM O CRONOGRAMA - ANEXO II, SEGUINDO AS DEVIDAS ORIENTAÇÕES:

DIRETOR ESCOLAR

- CAPA COM NOME DO (A) CANDIDATO (A) E Nº DO CPF;
- INTRODUÇÃO (máximo uma (1) LAUDA);
- JUSTIFICATIVA (máximo uma (01) LAUDA);
- OBJETIVO ESTRATÉGICO 1 (máximo uma (01) LAUDA);
- OBJETIVO ESTRATÉGICO 2 (máximo uma (01) LAUDA);
- OBJETIVO ESTRATÉGICO 3 (máximo uma (01) LAUDA);
- PLANO DE AÇÃO (máximo três (03) LAUDAS);
- EXPLICITAR COMO SE DARÁ O ACOMPANHAMENTO DAS ATIVIDADES PEDAGÓGICAS, DO PLANEJAMENTO DO PROFESSOR, DO DESEMPENHO DOS ALUNOS, DAS REUNIÕES PEDAGÓGICAS, DA FORMAÇÃO CONTINUADA, DA RELAÇÃO COM A COMUNIDADE, A APROXIMAÇÃO FAMÍLIA/ESCOLA, O ZELO E A MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA FÍSICA, A APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS. (máximo duas (02) LAUDAS);
- REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS. (máximo uma (01) LAUDA);

ANEXO VII

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2026 EDITAL Nº 001/2026

MODELO DE FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

CAPA DE RECURSO

SOLICITAÇÃO:

À Comissão Organizadora.

IDENTIFICAÇÃO:

Nome:

CPF:

Inscrito para o cargo público de, _____ no Processo Seletivo Simplificado para preenchimento de vagas o cargo público de _____ do Município de Aiuaba Ceará, solicito, conforme especificações inclusas (assinalar e preencher, conforme o caso):

☐ revisão do indeferimento da inscrição

☐ revisão do Gabarito Oficial e/ou formulação de questão da prova escrita objetiva

☐ revisão da convocação para Apresentação do Plano de Gestão / Entrevista: Avaliação de Competências e Habilidades Profissionais.

☐ revisão da classificação no Processo Seletivo Simplificado, indicada no Resultado Preliminar

Aiuaba/CE, de _____ de _____.

Assinatura do Candidato

Instruções:

O candidato deverá:

Digitar o recurso e entregá-lo de acordo com as especificações estabelecidas neste edital.

Usar formulário de recurso individual para cada questão e apenas uma capa.

Identificar-se apenas nesta capa.

Apresentar argumentação lógica e consistente.

O desrespeito a qualquer uma das instruções acima resultará no indeferimento do recurso.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2026 EDITAL Nº 001/2026

FORMULÁRIO DE RECURSO

ALEGAÇÃO/JUSTIFICATIVA